

Ofício Nº 012/2026

Itapejara D'Oeste, 27.01.2026.

Ao Exmo. Senhor
João Carlos Venturin
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 004/2026.**

Prezado Senhor
Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência para que convoque **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a esta Casa de Leis, para o dia **29 de janeiro do corrente ano**, conforme faculta o Art. 82 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, para deliberar sobre o Projeto de Lei descrito abaixo, de interesse público relevante e urgente.

Projeto de Lei nº 004/2026, que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano destinado à ampliação da infraestrutura educacional do Município.

Justificativa: A urgência da matéria se justifica, primeiramente, pelo relevante interesse público envolvido, uma vez que o imóvel objeto da desapropriação possui características estruturais e localização estratégica que atendem de forma imediata às necessidades da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento educacional e para o fortalecimento das políticas públicas na área da educação.

Destaca-se, ainda, que o Projeto de Lei prevê a possibilidade de utilização de recursos a serem repassados pelo Estado do Paraná, os quais estão condicionados a prazos específicos. A apreciação célere da matéria pelo Poder Legislativo é essencial para que o Município não perca a oportunidade de acesso a tais recursos, evitando prejuízos financeiros e administrativos.

Ademais, o projeto encontra-se devidamente instruído com avaliação do imóvel, definição das fontes de recursos, previsão orçamentária específica e regras claras quanto à forma de pagamento, o que garante segurança jurídica ao ato e viabilidade financeira à Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a urgência da deliberação e a necessidade de observância aos prazos administrativos e financeiros, solicito a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação do referido Projeto de Lei.

Sem mais, para o momento.
Atenciosamente,



Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.